



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Deliberação Ad Referendum CBH-SMT nº 479, de 22 de dezembro de 2023.**

*Ele e empossa Secretário-executivo adjunto do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.*

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o Estatuto do CBH-SMT vigente, que define a composição do plenário e assegura a paridade de votos entre estado, municípios e sociedade civil;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 464 de 24/03/2023 que, empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.

**Considerando** que, em 20/12/2023, por videoconferência, foi realizada reunião dos membros do segmento “Órgãos de Governo” do plenário, para a definição de novo representante do segmento que ocupará o cargo de Secretário-executivo adjunto após o desligamento do Sr. Jodhi Jefferson Allonso, tendo sido o novo representante eleito por unanimidade;

### **Delibera:**

**Art. 1º** Fica eleito e empossado, nesta data, para a função de secretário-executivo adjunto do CBH-SMT, o Sr. Waldnir Gomes Moreira, representante da Fundação Florestal no Plenário do CBH-SMT, para o mandato compreendido entre esta data e a data da próxima eleição.

**Art. 2º** O artigo 3º da Deliberação CBH-SMT nº 464/23, de 24/03/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - Ficam eleitos e empossados para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário-executivo adjunto, respectivamente, o Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Junior, o representante da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba, André Cordeiro Alves dos Santos, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, Caroline Túbero Bacchin e Fundação Florestal, Waldnir Gomes Moreira.

**Artigo 4º** - O mandato do representante eleito e empossado por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2025, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

**Artigo 5º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, devendo ser referendada pelo plenário do CBH-SMT.

José Carlos de Quevedo Junior  
**Presidente do CBH-SMT**